



IV FESTIVAL DE MÚSICA CANTA AÍ – UNICENTRO CÂMPUS IRATI.

1 – DO FESTIVAL:

Art. 1º – A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, promove o 4º Festival de música –CANTA AÍ, a realizar-se no Campus de Irati nos dias 17 e 18 de Novembro no Auditório Denise Stoklos. Os classificados para participarem do evento serão notificados a partir do dia 14 de Novembro, no próprio site do evento.

Art. 2º – O objetivo do Festival é incentivar e valorizar os participantes pelos seus talentos músico culturais e promover a integração entre as pessoas do âmbito universitário, ou seja, Professores, Alunos, Funcionários e Estagiários, e também com a Comunidade Externa em geral.

Art. 3º – Os participantes poderão inscrever-se nas categorias Interpretação OU Composição, sendo ambas abertas para todos.

Parágrafo único: Caso o número de participantes seja insuficiente, serão liberadas as inscrições para ambas categorias concomitantemente, ou seja, poderá se inscrever nas duas.

Art. 4º- Na Categoria Interpretação, o participante deverá proceder da seguinte forma:

Parágrafo I – Os participantes deverão cantar (interpretar) uma música já gravada por cantor/a profissional, nacional ou internacional, a qual poderá ser acompanhada por algum músico ou banda, fazendo a parte instrumental, ou com playback (apenas instrumental, sem vocal (is)).

Art 5º- Na Categoria Composição o participante deverá proceder da seguinte forma:

Parágrafo I – Os participantes deverão executar uma música de sua autoria (própria).

Parágrafo II – As músicas poderão ser interpretadas pelos próprios compositores ou por

um intérprete(s) indicado(s) por estes, a qual poderá ser acompanhada por algum músico ou banda, fazendo a parte instrumental, ou com playback (apenas instrumental, sem vocal (is).

Art. 6º – As estruturas de som e iluminação serão disponibilizadas pela Instituição Organizadora do Evento. Com relação ao equipamento de som, será disponibilizado uma estrutura básica (amplificador para baixo, amplificador para guitarra, bateria com bumbo, 2 tons e surdo). Não haverá banda contratada para execução e acompanhamento das músicas em ambas categorias.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

~~Art. 7º – Poderão inscrever-se no Festival de música Canta Aí, em ambas categorias (Interpretação ou Composição), acadêmicos de graduação e pós-graduação, Professores, Funcionários e Estagiários da Universidade, ou outras Instituições de Ensino Superior e pessoas da comunidade em geral (outras Instituições de Ensino Superior e Comunidade Externa, e no caso da Comunidade Externa a partir dos 16 anos de idade), não havendo necessidade de ter algum vínculo com a Instituição. (alterado pelo termo aditivo nº01 em anexo).~~

Art. 8º – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pela internet, no site de eventos da Unicentro www.unicentro.br/cantaai2022, sendo o período para as inscrições de 19 de setembro a 04 de novembro.

Art. 9º – Cada participante poderá efetivar sua inscrição em apenas uma categoria (Interpretação ou Composição), salvo exceção do parágrafo único do Art. 3º. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá:

9.1–Categoria Interpretação:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Termo de Autorização e Gravação Audiovisual e Uso de Imagem.
- c) Anexar a letra da música (na íntegra) redigida em tamanho 12 e cifrada no tom da interpretação;
- d) anexar a música gravada (na íntegra) na voz do candidato/intérprete, acompanhada de instrumento harmônico (violão, teclado, piano, etc.) ou acompanhado de playback.

9.2 – Categoria Composição:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Termo de Autorização e Gravação Audiovisual e Uso de Imagem;

- c) Declaração de Autoria e Ineditismo de música;
- d) Autorização e declaração de autor (Caso a Composição seja interpretada por outra pessoa);
- e) Autorização e Declaração do Intérprete (Compositor).
- f) Anexar letra da música (na íntegra) redigida em tamanho 12 e cifrada;
- g) Anexar música gravada (na íntegra) na voz do intérprete da composição, acompanhada de instrumento harmônico (violão, teclado, piano, etc.).

Parágrafo Único: Para ambas categorias, caso tenha um participante menor de 18 anos, anexar também a Autorização de Participação de menor em evento e no dia estar devidamente acompanhado de seus responsáveis que preencheram o documento.

Art. 10º – Em ambas categorias, para efetivação da inscrição o candidato deverá mandar em pasta compactada (.zip ou .rar), pelo site ou no e-mail festivalcantai@gmail.com os seguintes arquivos/documentos:

- a) incluir os arquivos de áudio , contendo as músicas, que devem ser anexados em formato mp3, com taxa de bits de 128 kbps e tamanho máximo de 8MB cada;
- b) ficha de inscrição, termo de autorização de gravação audiovisual e uso de imagem e a letra cifrada no tom da apresentação (todos em pdf);
- c) fazer o arquivamento do e-mail automático de confirmação da inscrição realizada para eventuais comprovações que se façam necessárias;
- d) estar ciente de que as inscrições que não atenderem ao disposto no Art. 10º serão automaticamente desconsideradas.

3 – DAS FASES DO FESTIVAL:

3.1 – Da pré-seleção para a participação:

Art. 11º – A pré-seleção dos candidatos para a participação no festival será feita caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade prevista (25 vagas). Caso ocorra, a pré-seleção será feita pela equipe técnica designada pela organização do evento, com base na interpretação gravada pelo candidato e enviadas para o e-mail: festivalcantai@hotmail.com, whatsapp (423421-3059) ou também no site.

3.2 – Da seleção:

Art. 12º – A relação final dos selecionados para a participação no festival será publicada a partir do dia 14 de novembro no site do evento, e também será informado aos participantes por outros meios, como e-mail ou whatsapp.

Parágrafo único – As apresentações serão feitas pela ordem que a comissão organizadora fizer, salvo casos em que houver atrasos principalmente aos participantes que dependem de condução através de transporte coletivo, ou outros casos a parte.

3.3 - Dos Ensaios:

Art. 13º - Todos os Participantes inscritos no Festival deverão comparecer para o ensaio nos dias de suas apresentações, na semana do evento (quinta-feira dia 17, ou sexta-feira dia 18, conforme lista dos relacionados para os respectivos dias), os quais serão informados através do contato preenchido ao efetuar a inscrição (e-mail ou whatsapp). O horário dos ensaios nos dois dias será a partir das 13:30 horas.

3.4 – Das Apresentações:

Art. 14º - As apresentações serão feitas pela ordem dos ensaios, e a sequência da ordem das apresentações será feita por sorteio.

3.5 – Do Credenciamento:

Art. 15º - Os candidatos deverão estar no máximo até às 18:30 na data de sua apresentação para o credenciamento, a fim de que possam receber a certificação do evento.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA:

Art. 16º – A Comissão Julgadora será composta por um júri técnico, a serem designados pela organização do evento.

Art. 17º – A Comissão Julgadora será divulgada apenas no dia do Evento, e não terá nenhum vínculo direto ou indireto com os participantes e sua decisão será soberana e isenta de qualquer interferência, não cabendo recurso.

Art. 18º – Cada candidato será avaliado conforme a categoria de inscrição e terá notas atribuídas pela Comissão Julgadora que variam de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes quesitos:

a. Categoria Interpretação: qualidade vocal, performance, percepção rítmica (interação com instrumentistas), concepção da obra e presença de palco.

b. Categoria Composição: letra (texto/poesia), melodia, arranjo, instrumentação e interpretação.

Art. 19º – A Comissão Organizadora se responsabiliza por disponibilizar aos membros da Comissão Julgadora as condições adequadas para a realização do processo avaliativo das apresentações dos candidatos, acomodações nos auditórios em espaços específicos,

material de escritório, letras das músicas, súmulas e programação das apresentações.

5 – DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO:

Art. 20º – A pontuação final de cada candidato será o somatório (score) da pontuação obtida em cada quesito da respectiva categoria.

Art 21º- Caso haja empate entre as notas, a decisão de qual será o ganhador ficará a encargo dos jurados, através de votação entre eles e de comum acordo, no qual ganhará o participante que tiver mais votos.

Art. 22º – Serão premiadas em cada uma das categorias as apresentações que, na soma das notas, obtiverem maior pontuação, com troféus para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares em cada categoria.

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Art. 23º – A inscrição no Festival de música Canta aí implica na plena aceitação de todos os itens deste regulamento.

Art. 24º – Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto ou com problemas no arquivo anexo, não cabendo à Comissão Organizadora a responsabilidade por defeitos nos materiais postados.

Art. 25º – A organização do evento tem resguardado o direito de escolha das comissões de seleção e julgamento, bem como dos critérios de seleção e premiação, não cabendo recurso aos participantes ou envolvidos.

Art. 26º – Os encargos referentes a direitos autorais (ECAD, ABRAMUS e outros) são de responsabilidade dos participantes.

Art. 27º - Na Categoria “Composição”, quaisquer problemas referentes a letra ou a apresentação pela própria pessoa ou não (no caso de terceiros se apresentarem com sua referida música), serão de inteira responsabilidade dos participantes , ficando a Comissão Organizadora do evento, isenta de quaisquer divergências.

Art. 28º – É da Unicentro o direito de registro de imagem dos participantes para arquivo e divulgação do evento, sem exclusividade.

Art. 29º – Os casos omissos serão decididos por uma comissão nomeada pela comissão organizadora do evento.

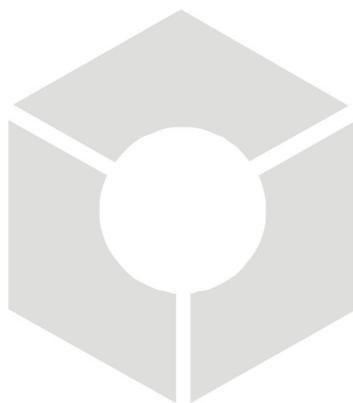
Irati, 01 de Setembro de 2022.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Comissão de Organização do evento.



UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>